

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO
DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos:-----

- Destacou a dinâmica e grande adesão das pessoas ao “Programa Magia de Natal” e que teria lugar no Centro Interpretativo do Barroco, o concerto de música antiga – Ensemble na Rota do Peregrino; deu nota igualmente que o concerto de Ano Novo pela banda da Sociedade Musical Arcuense teria lugar na segunda quinzena de janeiro de 2023.-----

- Que ocorreu, no passado dia 16, a assinatura com a Junta de Freguesia de Souto e Taboão e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Souto, bem como com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, do contrato de comodato e cedência do primeiro piso do imóvel em Igreja – Souto, destinado a Residência Académica do IPVC;-----

- Também informou do envolvimento da Câmara Municipal no protocolo de cooperação assinado entre o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e a Bosch Ibéria, que irá possibilitar a realização de estágios a alunos do IPVC nas instalações da multinacional e, por outro lado, permitir a utilização gratuita de equipamentos da Bosch;-----

- Que decorreu a consulta pública do Plano de Cogestão do Parque Nacional da Peneda-Gerês (PNPG), seguindo-se agora a tramitação procedimental para a sua aprovação;-----

- Que decorreu no passado dia 14, no Hotel Luna Arcos, em Arcos de Valdevez, o Seminário Territorial da Área de Cooperação Galiza – Norte de Portugal. O evento, promovido em conjunto pela CCDR-NORTE e pela Xunta de Galicia, teve como propósito apresentar as três primeiras convocatórias do POCTEP para o período 2021-2027.--

Nesse mesmo dia, da parte da tarde teve lugar nos Paços do Município a sessão pública de Assinatura da Declaração Conjunta para a constituição do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Raia Seca e Reserva da Biosfera Gerês/Xurês que envolveu entidades como os Municípios Portugueses de Arcos de Valdevez, Melgaço, Ponte da Barca, Terras do Bouro e de Montalegre e os Concelhos Galegos de Bande, Calvos de Randín, Entrimo, Lobios, Lobera, Baltar, Padrenda, Vereia, Quintela do Leirado, Muíños, Cualedro, Oímbra e Monterrei, abrangidos territorialmente pelo território da “Raia Seca” e pela Reserva da Biosfera transfronteiriça Gerês-Xurés, a CIM Alto Minho, CIM do Cávado, CIM do Alto Tâmega e Barroso e da Deputación de Ourense.--

Esta sessão contou com a presença da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, do Presidente da CCDR-N e o representante da Xunta da Galicia, assim como representantes do AECT Galiza/Norte de Portugal e outras entidades galegas e portuguesas.-----

- Que o senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares estava no concelho a participar numa reunião do CENFIPE.-----

- Referiu também que decorria a 3.ª fase de participação pública do ciclo de planeamento 2022-2027, correspondente à versão provisória dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, e que a Câmara Municipal iria dar os seus contributos relativos à drenagem de águas residuais e pluviais e à gestão das margens dos rios e dos riscos de erosão.-----

- Por último, a Presidência fez um agradecimento à Vereação pelo profícuo trabalho desenvolvido ao longo do ano desejando todos um Bom Natal e um Próspero Ano Novo.-----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador João Braga Simões que se referiu às seguintes questões:-----

A

- Solicitou informação sobre quais os resultados da aplicação do Regulamento do Programa Municipal Renda Acessível em Valdevez – RAV, após a sua aprovação pela Assembleia Municipal. – A Presidência informou que o referido regulamento estava já a ser aplicado pelos serviços.-----

- Fez uma nota pública de louvor ao arquiteto arcuense Luís Rocha, tocador de gaita de foles, pela sua participação e pelo espetáculo que deu com a sua Gaita de Fole no 'Temos Artista' da RTP1, tendo chegado até às meias-finais do concurso. A sua participação no programa terminou, mas a qualidade das atuações deste gaiteiro, nas diversas eliminatórias, não deixou ninguém indiferente. Acrescentou que Luís Rocha é aluno do Conservatório de Música Pontareas, na Galiza, dá formações de gaita de fole e também de construção deste instrumento, que toca desde os seus 16 anos, e ainda aulas em várias associações.-----

Associou-se a restante Vereação, tendo a Câmara aprovado, por unanimidade, um voto de louvor e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo arquiteto Luís Rocha em memória deste instrumento tradicional na vertente da música etnográfica, e de possam vir a ser desenvolvidas atividades culturais com o envolvimento do mesmo, em articulação com os serviços municipais.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 7 de dezembro, corrente.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 19 do corrente mês de dezembro, que eram de 2.167.207,15 € de operações orçamentais, e de 1.717.163,07 euros de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLOS DE APOIO ATIVIDADE 2022: - Do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo a informar que existe um lapso no valor considerado na proposta aprovada na reunião de Câmara de 29/09/2022, de apoios a atribuir à Associação Cultural e Recreativa Amadora Prozelense.-----

Dado o exposto, propõem que se considere, da seguinte forma: Associação Cultural e Recreativa Amadora Prozelense - 7.500,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com o artigo 174º do CPA, retificar o valor atribuído à referida Associação por deliberação de 29 de setembro último, para 7.500,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.---

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - PO 453/2022 - CONSTRUÇÃO DE HANGAR DO CENTRO DE MEIOS AÉREOS: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa PREDILETHES - Construções, Lda., pelo valor de 639.982,19 euros e prazo de execução de 180 dias, para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 449/2022 - RECUPERAÇÃO DA DERROCADA DE SISTELO - ARCOS DE VALDEVEZ - 2.ª FASE: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa RESTRADAS – Revitalização de Estradas do Norte, Lda., pelo valor de 448.797,78 euros e prazo de execução de 45 dias, para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 416/2021 - RECUPERAÇÃO DA DERROCADA DE SISTELO: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa RESTRADAS – Revitalização de Estradas do Norte, para efeitos de remeter à Câmara para homologação.-----

YU
AM

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

PO 161/2016 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO A TABACÔ - NÚCLEO CENTRAL: - Dos Serviços a informarem que a empresa Esboço Direto Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 30/06/2022.-----

O Auto de Receção Definitiva da obra que apresentam, foi elaborado em 24/11/2022.-----

Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 2017.1426.032 no valor de 14.564,24 euros da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L., a qual poderá ser restituída ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-

E foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada relativamente à revisão de preços da empreitada no valor total de 233,04 euros, os quais poderão ser restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

O Chefe de Divisão envia o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, para efeitos de remeter à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva da empreitada, bem como aprovar a liberação total da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 123/2015 - REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL: - Dos Serviços a informarem que a empresa Predilethes - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 27/07/2022.-----

O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo, foi elaborado em 03/11/2022.-----

Relativamente à presente empreitada foram prestadas cauções aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 962300488020139 no valor de 26.020.63 euros e n.º 962300488022248 no valor de 26.020.63 euros do Banco Santander Totta, S.A., as quais poderão ser restituídas ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 75% em reunião de 01/02/2019 e 19/12/2019).-----

O Chefe de Divisão envia o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, para efeitos de remeter à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva da empreitada, bem como aprovar a liberação total da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 269/2018 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO A ERMELO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do

art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 06/08/2020.-----

O prazo de garantia da obra termina em 07/08/2030 para elementos construtivos estruturais, 06/08/2025 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 07/08/2022 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º N00411542 no valor de 18.827,17 euros do Novo Banco, S.A.-----

E foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 340.69 euros, montante relativo à revisão de preços, (60%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 30% em reunião de 28/10/2021).-----

A vistoria da obra foi realizada em 08/09/2022, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, para efeitos de remeter à Câmara para homologação.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como aprovar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PO 290/2019 - EXPANSÃO DE REDE DE SANEAMENTO A PROZELO (MADREDEUS / CIMO DE VILA / PORTELINHA): - Dos Serviços a informarem que a empresa Esboço Direto - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 12/09/2019.-----

O prazo de garantia da obra termina em 12/09/2029 para elementos construtivos estruturais, 12/09/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 12/09/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----


Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 3.904.68 euros (75%), dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. (tendo já sido autorizada a liberação de 60% em reunião de 21/12/2021).-----

A vistoria da obra foi realizada em 24/11/2022, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, para efeitos de remeter à Câmara para homologação.-----


- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como aprovar a liberação parcial da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PO 237/2017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS SISTEMA NASCENTE (MEZIO) – CABANA MAIOR: - Dos


Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 20/03/2019.-----


O prazo de garantia da obra termina em 20/03/2029 para elementos construtivos estruturais, 20/03/2024 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 20/03/2021 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º N00405298 no valor de 40.087.64 euros do Novo Banco, S.A.-----

E foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 41.501.77 euros (75%), dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. (tendo já sido autorizada a liberação de 60% em reunião de 28/10/2021).-----

A vistoria da obra foi realizada em 18/10/2022, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, para efeitos de remeter à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como aprovar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO RSI - DEZEMBRO: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a colocar à consideração as propostas de apoio económico a atribuir aos agregados acompanhados pela Equipa de Acompanhamento dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção, conforme grelha que junta.-----

RSI DE ARCOS DE VALDEVEZ – APOIOS ECONÓMICOS (DEZEMBRO):-----

Processo Social	Valor do Apoio (euros)
20092407	80,00 euros
202116729	85,00 euros
201226078	218,09 euros
201535338	180,00 euros
202263313	195,00 euros
292263313	241,03 euros
202263818	130,00 euros
201610881	80,00 euros
201252333	85,00 euros
TOTAL	1.294,12 euros

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios económicos propostos.-----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO SAAS – DEZEMBRO: - Da Responsável do Serviço de Ação Social, a colocar à consideração as propostas de apoio económico a atribuir aos agregados acompanhados pela Equipa do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), conforme grelha que junta.-----

**SAAS DE ARCOS DE VALDEVEZ – APOIOS ECONÓMICOS –
DEZEMBRO:-----**

Processo Social	Valor do Apoio (euros)
200825917	106,93 euros
20083800	698,95 euros
202243524	1.300,00 euros
202222954	479,80 euros
220205471	640,00 euros
202241213	1.726,04 euros
202243548	690,00 euros
TOTAL	5.641,72 euros

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios económicos propostos.-----

**PEDIDOS DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL DE
ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO: -**

Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. No segundo semestre 2022, foram rececionados neste serviço, 17 pedidos de apoio para recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos;-----

2. Procedeu-se à avaliação diagnóstica dos referidos pedidos com base:-----

a) na análise dos documentos instrutórios de cada um dos pedidos apresentados;-

b) nas visitas domiciliárias para avaliação das condições de habitabilidade, bem como, se o tipo de trabalhos a realizar, coincide com o estipulado no orçamento mais favorável que o requerente apresentou;-----

c) no calculo do rendimento per capita, de acordo com as receitas declaradas;----

3. Da referida avaliação, resultou o seguinte:-----

a) 8 pedidos deverão ser arquivados por não cumprirem todos os requisitos de acesso;-----

b) 9 pedidos reúnem todos os requisitos de apoio, dado que:-----

i. Residem, comprovadamente, na área do Município de Arcos de Valdevez;-----

ii. Encontram-se na posse efetiva da habitação para a qual solicitam o apoio;-----

iii. Comprovaram que se encontram numa situação habitacional precária;-----

iv. Comprovaram que nem o candidato nem outro elemento do agregado possuem qualquer outro bem imóvel, destinado à habitação, na área do Município de Arcos de Valdevez;-----

v. Comprovaram tratar-se de agregados familiares desfavorecidos.-----

4. Os candidatos foram informados, através de comunicação escrita, do seguimento a dar ao seu processo (deferido ou indeferido) os quais, dispuseram de um prazo de 10 dias para se pronunciarem sobre esta decisão;-----

5. Decorrido o prazo anteriormente referido, não foi rececionada qualquer reclamação ou comunicação que pudesse alterar a citada proposta;-----

6. Face ao exposto propõe-se:-----

a) a atribuição de uma verba no valor total de 85.793,00 euros (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e três euros) para apoio à recuperação habitacional dos 9 pedidos que reúnem todos os requisitos de apoio;-----

b) que os montantes a atribuir por cada um dos pedidos, calculados em função dos trabalhos a realizar e do orçamento mais favorável que o candidato apresentou, sejam distribuídos da seguinte forma:-----

- 
- 
1. Processo nº 15/2022 – 9.990,00 euros;-----
 2. Processo nº 16/2022 – 9.995,00 euros;-----
 3. Processo nº 18/2022 – 9.950,00 euros;-----
 4. Processo nº 19/2022 – 9.920,00 euros;-----
 5. Processo nº 20/2022 – 9.990,00 euros;-----
 6. Processo nº 22/2022 – 9.900,00 euros;-----
 7. Processo nº 26/2022 – 9.990,00 euros;-----
 8. Processo nº 27/2022 – 9.778,00 euros;-----
 9. Processo nº 28/2022 – 6.280,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros propostos na informação dos Serviços, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Estratos Sociais Desfavorecidos.-----

REGULAMENTO MUNICIPAL DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PEDIDOS DE SUBSÍDIO: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Durante o mês de dezembro de 2022, foram rececionados neste serviço, 10 pedidos de subsídio ao arrendamento habitacional;-----

2. Procedeu-se à análise dos referidos pedidos, através da verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional;-----

3. Da análise efetuada, 3 pedidos ainda se encontram em fase de instrução, 1 pedido será arquivado por desistência do requerente e 6 pedidos encontram-se em condições de serem deferidos dado que reúnem todos os requisitos de acesso;-----

4. Em face do exposto propõe-se:-----

a) A atribuição dos 6 subsídios ao arrendamento habitacional, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, seja efetuado da seguinte forma:-----

1. Processo nº 01/2022 - 150,00 euros;-----
2. Processo nº 02/2022 - 122,05 euros;-----
3. Processo nº 04/2022 - 225,00 euros;-----
4. Processo nº 05/2022 - 150,00 euros;-----
5. Processo nº 07/2022 - 140,00 euros;-----
6. Processo nº 08/2022 - 126,00 euros.-----

b) Que o subsídio a atribuir tenha duração de 12 meses e, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão dos subsídios ao arrendamento habitacional propostos, nos termos do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA PISCINA MUNICIPAL INTERIOR E ÉPOCA BALNEAR 2023: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar a Prestação de serviços para Vigilância permanente na Piscina Municipal interior, durante o período de um ano, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2023, bem como durante todos os dias da época balnear 2023 em outros equipamentos.-----

Nesse sentido informa que:-----

a) Existe necessidade de assegurar a Prestação de serviços para Vigilância permanente na Piscina Municipal interior, durante o período de um ano, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2023, num total de 3986 horas, bem como da Piscina Municipal exterior, Praia Fluvial da Valeta e Piscina da Porta do Mezio durante todos os dias da época balnear 2023, na necessidade de 4069 horas. Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 euros, de acordo com o definido no CCP.-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 71.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 365 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2023.-----

f) Remete ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.-----

Assim e face ao exposto:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades:-- Coordenada Decimal - Safety Perspective - Snasam- Safetynor.-----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, David Alberto Pereira e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se David Alberto Pereira.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;



4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o técnico superior municipal, David Alberto Fernandes Pereira.-----

ADENDA AO CONTRATO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS: - Da Responsável do Serviço de Educação a remeter a seguinte proposta:-----

Considerando que:-----

1. Que por deliberação da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez de

14/4/2022, foi submetido à Assembleia Municipal e aprovado por este organismo a 29/04/2022 o Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez as competências nas áreas dos recursos humanos; apoio e complementos educativos; edificado e investimento; fornecimento de serviços externos e financiamento;-----

2. Não estavam previstas nesta delegação de competências a contratação de serviços de transporte para os alunos com necessidades especiais de locomoção, enquadrados nas medidas adicionais de educação inclusiva, por se ter considerado que os mesmos poderiam enquadrar-se nos contratos de transportes escolares que o Município realiza para os restantes alunos;-----

3. Percebeu-se agora que estes serviços têm particularidades e especificidades que podem ser melhor orientadas ao nível da escola, devendo por isso ser tratadas, geridas e acompanhadas ao nível do Agrupamento de Escolas de Valdevez;-----

Face ao exposto propõe-se:-----

a) O estabelecimento de uma adenda ao Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez para a aquisição de serviços de transporte para os alunos com necessidades especiais de locomoção enquadrados nas medidas adicionais de educação inclusiva;-----

b) A aprovação da respetiva minuta de adenda, que junto se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, bem como autorizar o reforço na afetação dos recursos financeiros para o efeito, no montante de 13.515,36 euros (treze mil quinhentos e quinze euros e trinta e seis cêntimos).-----

- Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Adenda ao contrato de delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez, bem como autorizar o reforço na afetação dos recursos financeiros para o efeito, no montante de 13.515,36 euros.-----

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO –
IMÓVEL DEGRADADO - PROCESSO URB IMD 6/2020: - Dos Serviços a informarem que este edifício em ruínas continua sem qualquer intervenção e a ameaçar a segurança dos transeuntes numa zona bastante sensível da nossa vila.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, e uma vez que a proprietária não executa a totalidade dos trabalhos ordenados pela Câmara Municipal, tratando-se de uma situação já recorrente, com sucessivas prorrogações de prazo e visitas ao local por parte dos Serviços do Município, entende que deverá a Câmara Municipal determinar a abertura de procedimento com vista à realização das obras de forma coerciva, determinando para o efeito a realização de nova vistoria ao imóvel, por forma a atualizar o estado da edificação em ruína, os trabalhos a realizar e a estimativa dos custos inerentes à execução da obra/trabalhos e a determinação da execução coerciva das obras, conforme definido no disposto no artigo 91.º, conjugado com os artigos 107.º e 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Deverá ser notificada a proprietária do imóvel da deliberação camarária que vier a ser tomada, fixando o prazo de 15 dias para se pronunciar.-----

JK

- A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a realização de nova vistoria ao imóvel, por forma a atualizar o estado da edificação em ruína, os trabalhos a realizar e a estimativa dos custos inerentes à execução da obra/trabalhos e a determinação da execução coerciva das obras, conforme definido no disposto no artigo 91.º, conjugado com os artigos 107.º e 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Mais foi deliberado mandar notificar a proprietária do imóvel da realização da vistoria e dos respetivos fundamentos.-----

EXPEDIENTE: - De Sara Sofia de Lima Pinto, NIF 257198415, a reclamar de danos na roupa ocorridos na piscina exterior, em agosto, apresentando fatura no valor de 69,00 euros.-----

O Serviço de Apoio Jurídico informa o seguinte:-----

A requerente, Sara Pinto, residente em Guilhadeses, deste concelho, veio solicitar o pagamento dos danos verificados na sua roupa de banho, biquíni, alegadamente causados pela água das piscinas Municipais exteriores, no mês de agosto.-

O Serviço de Desporto, através do seu Responsável, veio confirmar o dano e estabelecer a relação de causalidade com os produtos químicos da água da piscina Municipal.-----

Foi apresentada fatura/recibo relativa à aquisição do biquíni no montante de 69,00 (sessenta e nove euros), pelo que, e atento o exposto, somos do parecer que deve ser deferido o requerido, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da nossa entidade e ao abrigo da Lei 67/2007, de 31 de dezembro, uma vez que se encontram preenchidos os pressupostos da responsabilidade civil: a violação do direito, de interesses alheios, a ilicitude, a imputação do facto ao agente, a existência do dano e o nexo de causalidade entre o facto e o dano.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização reclamada no valor de 69,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- Do Ministério Público – Departamento de Investigação e Ação Penal – Secção de Arcos de Valdevez, a enviar cópia da informação com o registo nº G00003817/22.220160351 do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Arcos de Valdevez, no âmbito do Processo nº 401/22.3T9AVV, sobre a comunicação de uma derrocada sita no Recanto da Bragada, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada.-----

O Serviço de Apoio Jurídico informa que, de acordo com a opinião do Consultor Jurídico da Autarquia, deve ser feita vistoria e avaliação de risco de desabamento iminente e da necessidade de realização de obras.-----

- **Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1 - Ordenar a realização de vistoria ao imóvel, nos termos do disposto nos artigos 89.º e seguintes do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, de modo a determinar a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança; ou a ordenar a demolição de todo ou partes do imóvel que ameaçar ruína ou oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança de pessoas;-----

2 – Nomear como peritos responsáveis pela realização da vistoria os técnicos municipais Carlos Aberto Machado, Jorge Humberto Amorim e Marlina Sousa;---

3 – Aprovar os quesitos a que deverão responder os peritos nomeados;-----

4 – Notificar os proprietários do imóvel da realização da vistoria e dos respetivos fundamentos, bem como de que podem indicar perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.-----

- Do Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez, a solicitar um apoio da Câmara Municipal para troca da carrinha que atingiu a idade máxima para transportar os meninos para o Jardim de Infância.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 20.000,00 euros, a transferir em três prestações.-----

- Da Universidade do Saber de Arcos de Valdevez, a solicitar a reserva do espaço das piscinas municipais para todas as quartas-feiras às 9 horas e 30 minutos, para a Universidade Sénior da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, para a disciplina de hidroginástica a ser lecionada pela colaboradora da Instituição, professora Ângela Gonçalves, solicitando também a isenção de taxas regulamentadas à frequência das alunas, considerando que o pagamento ao professor está a cargo da Instituição.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 804/2022 - ALUGUER DE FILMES CINEMATOGRAFICOS PARA EXIBIÇÃO - ANO DE 2023: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o projeto de decisão final do procedimento acima referido, ao concorrente Cinebox, Lda., pelo valor de 27.000,00, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão dos Serviços.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL - PO 456/2022 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZATIVA DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ÁLVORA: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de encerramento de procedimento, o relatório final do procedimento acima referido, em que o júri concluiu que as propostas apresentadas não reúnem as especificações pretendidas para o procedimento. -

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Não adjudicar a empreitada de acordo com a alínea b) do nº1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não foi admitida qualquer proposta;-----

2 – Revogar a sua decisão de contratar, nos termos do nº 1 do artigo 80º do mesmo CCP.-----

PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS DO PROJETO E DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATRAVÉS DO INCENTIVO À HABITAÇÃO PARA JOVENS: - De Mário Jorge Barbosa Amorim da Silva, com o NIF 228962773, a solicitar a participação dos custos do projeto e da elaboração de projeto através do incentivo à habitação para jovens.-----

O Chefe de Divisão informa o seguinte:-----

1 - Embora tenha utilizado um requerimento específico para o pedido de incentivos à habitação para jovens, a pretensão do requerente é o reembolso ou dispensa de pagamento de taxas no âmbito de operação urbanística e a comparticipação dos custos do projeto.-----

2 - Na sua reunião de 12 de maio de 2022, a Câmara deliberou a priori sobre a concessão de incentivos à habitação nos termos do respetivo Regulamento, solicitados pelo requerente.-----

3 - Desta forma, torna-se necessária a concretização de tais apoios de acordo com o requerido. O requerente veio apresentar comprovativos dos custos suportados com a entrada do processo de licenciamento urbanístico LE-EDI 22/2022, relativo a construção de moradia para habitação própria e permanente do agregado familiar, no valor de 171,92 euros; e do pagamento do projeto de construção de moradia, no valor de 4.895,40 euros.-----

4 - Desta forma, e de acordo com as regras aplicáveis do referido Regulamento e Incentivos à Habitação, o requerente tem direito à devolução das taxas municipais pagas - 171,92 euros, mais 50% do custo do projeto, até ao limite de 1.000,00 euros, uma vez que o projeto foi elaborado por empresa não sediada em Arcos de Valdevez.-----

5 - Nestes termos, entende que deverá, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal, ser deliberado no sentido de a Contabilidade proceder ao processamento do pagamento ao requerente do valor de 1.171,92 euros de incentivos municipais, nos termos do referido Regulamento, uma vez que se encontram verificados os pressupostos definidos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento dos referidos incentivos de acordo com a informação dos Serviços.-----

TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA PARA 2023: - Dos Serviços a informarem que, na sequência da comunicação da aprovação em reunião de Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho de 12 de dezembro de 2022, referente à taxa de atualização tarifária dos transportes públicos de passageiros para o ano de 2023, remetem para aprovação superior e possível inclusão em RC a proposta abaixo descrita.

Considerando que:-----

i. Foi publicada, em 19 de novembro de 2018, a Portaria n.º 298/2018 que estabelece as regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público, bem como à fixação das respetivas tarifas;

ii. A Portaria estabelece que a atualização tarifária é efetuada no início de cada ano, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT);-----

iii. A Portaria estipula que a TAT é definida por cada Autoridade de Transportes, tendo como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços do Consumidor (IPC), exceto habitação;-----

iv. A Portaria determina ainda que compete à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) divulgar o valor máximo da TAT, de acordo com o mencionado no ponto anterior;-----

v. A AMT publicou no seu site, em 31 de outubro de 2022, a recomendação de que a TAT máxima a aplicar em 2023 é de 6,11%;-----

vi. A AMT emitiu uma nota de esclarecimentos a 21 de novembro de 2022, relativamente à aplicação da TAT nos vários tipos de títulos;-----

vii. A CIM Alto Minho, enquanto autoridade de transportes, deve fixar a TAT a aplicar aos serviços de transporte público da sua competência, tendo sempre respeitado

o máximo imposto de 6,11%;-----

viii. Os operadores estão obrigados a divulgar pelos meios adequados os títulos que disponibilizam e respetivas tarifas, pelo menos 10 dias antes da sua entrada em vigor.-----

Propõe-se que:-----

Seja aprovada a determinação da TAT a aplicar em 2023, adotando-se assim 6,11%.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da Taxa de Atualização Tarifária para o ano de 2023, no valor de 6,11%.-----

PROGRAMA DE APOIO AO COMÉRCIO DE ARCOS DE VALDEVEZ – PROCOM 2020 – 1ª EDIÇÃO: - Dos Serviços a apresentarem os relatórios de visita e relatório final relativos ao Programa em epígrafe.-----

A Câmara Municipal criou o **Programa de Apoio ao Comércio de Arcos de Valdevez - PROCOM**, o qual se destina a apoiar a criação, expansão e/ou modernização de micro e pequenas empresas no concelho de Arcos de Valdevez, nomeadamente o comércio tradicional.-----

No final de julho de 2020, foram abertas as candidaturas ao PROCOM, a sua 1ª edição, tendo se verificado uma participação considerável, num total de 15 candidaturas, das quais foram aprovadas 14.-----

De acordo com os prazos previstos à execução dos projetos, nomeadamente 12 meses de contrato e, em alguns casos, prorrogação por mais 3 meses, prevista no regulamento, foram efetuadas as visitas aos locais dos investimentos para confirmação de que os mesmos foram realizados e que os objetivos foram atingidos nos termos constantes das candidaturas e seus anexos.-----

Foram determinadas as seguintes conclusões (cf. Relatório Final em anexo):-----

1. O investimento total executado foi de 285.077,35 euros, ou seja, 95% do investimento inicial aprovado;-----

2. O apoio total municipal efetivo é de 133.310,33 euros, sendo 126.824,35 euros de apoio referente a 50% do investimento elegível e 6 485.98 euros de majoração efetiva, o equivalente a 97% do inicialmente aprovado;-----

3. Dos 15 postos de trabalhos previstos nas candidaturas, foram efetivamente comprovados a criação de 10 postos de trabalho.-----

Face ao exposto, propomos:-----

a) Considerar executados integralmente os 14 projetos;-----

b) Aprovar os relatórios finais individuais (em anexo);-----

c) Autorizar os pagamentos finais, de acordo com o quadro Relatório Final em anexo.-----

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar os pagamentos finais do programa, de acordo com o presente relatório.-----

PROGRAMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E AO EMPREGO EM ARCOS DE VALDEVEZ – INVESTARCOS - APOIO AO TURISMO 2022: - Dos Serviços a remeterem a proposta de decisão final relativa às candidaturas apresentadas ao Programa em epígrafe.-----

Considerando o exposto, propõe-se:-----

a) Que sejam aprovadas definitivamente 9 candidaturas, que constam da lista do Anexo 1 e se proceda à elaboração e assinatura dos contratos;-----

b) Que a candidatura nº 2 seja considerada elegível, mas condicionada à apresentação do documento para cumprimento da condição legal exigível ao exercício da atividade no estabelecimento objeto da candidatura dentro do prazo de execução do projeto;

c) Que sejam consideradas não elegíveis definitivamente 6 candidaturas, que constam da lista do Anexo 2;-----

d) Que seja atribuído o apoio municipal total de 73.343,19 euros, sendo 68.471,84 euros de apoio correspondente a 50% das despesas elegíveis e 4.871,35 euros de majoração previsional, que inclui 10 candidaturas elegíveis, estando o valor dentro da dotação orçamental do Programa;-----

e) Remete-se minuta de contrato para efeitos de aprovação (Anexo 3);-----

f) Remete-se proposta da Norma de Orientação para os Pedidos de Pagamento de Incentivo Financeiro para efeitos de aprovação (Anexo 4).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente relatório final de avaliação das candidaturas, e a atribuição do apoio municipal total de 73.343,19 euros, sendo 68.471,84 euros de apoio correspondente a 50% das despesas elegíveis e 4.871,35 euros de majoração previsional, que inclui 10 candidaturas elegíveis.-----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato de participação financeira.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PF 808 22 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS DA FROTA MUNICIPAL (2023); - Da Chefe de Divisão a remeter as

peças do procedimento para a aquisição de serviços de manutenção e reparação das viaturas da frota municipal para o ano 2023, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Pelo exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 808_22 - Aquisição de serviços de manutenção e reparação de viaturas da frota municipal (2023).-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens e serviços.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 85.000,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores adjudicações, para prestações do mesmo tipo, acrescido de 10% para fazer face à inflação dos preços de mercado.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP e alterações sucessivas.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os fatores e ponderações em anexo.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas,

Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Jorge Amorim e Faustino Gomes Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 460/2022 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZATIVA DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ÁLVORA:

- **Dos Serviços** a apresentarem em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento tendente à sua adjudicação.-----

A presente empreitada tem como objetivo a execução de obra de urbanização e de transformação fundiária de forma a assegurar adequados níveis de infraestruturação para o tipo de atividades e usos a ela subjacente, destinados à instalação de funções de indústria, de serviços e de comércio, desde que, as atividades a instalar não prejudiquem as condições de habitabilidade, a qualidade de vida urbana e o bom funcionamento dessas áreas. Com esta requalificação e consolidação estrutural, ficam asseguradas as condições para o bom funcionamento do parque empresarial, sem comprometer o equilíbrio ambiental e paisagístico da envolvente.-----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 460/2022 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZATIVA DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ÁLVORA.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art.46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 394.000,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 120 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pela Lei n. 30/2021 de 21/05.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas.-----

PO 63/2013 - PARQUE URBANO DO PAÇO DE GIELA - REABILITAÇÃO DE CONJUNTO HISTÓRICO EDIFICADO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Predilethes - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5, do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 22/06/2015.-----

Os prazos de garantia da obra terminam para:-----

- Elementos construtivos estruturais em 22/06/2025;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 22-06-2020;-

- Elementos que incidam sobre equipamentos afetos em obra, mas dela autonomizáveis em 22/06/2017.-----

Foram prestadas cauções aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 00390469 no valor de 34.380,47 euros do Banco Espírito Santo, S.A. e garantia bancária n.º 00395273 no valor de 34.380,47 euros do Banco Espírito Santo, SA., dos quais 10% restantes podem ser liberados, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade, tendo sido liberados 90% no âmbito de vistorias anteriores.-----

A vistoria da obra foi realizada em 03/11/2022, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP e respetivas atualizações, pode ser autorizada a liberação de mais 10% da caução inicial (o que totaliza 100% da caução total), por ter decorrido 5 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão envia para decisão de homologação do auto e liberação da

caução nos termos deste.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PO 165/2016 - RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM CAMINHOS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a informarem que a empresa Predilethes, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295 do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 31/08/2018.-----

O prazo de garantia da empreitada termina para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 31/08/2023.-----

Foram prestadas cauções aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 68/2017-P no valor de 24.451,35 euros do Banco BIC, S.A. e garantia bancária n.º 962300488021752, no valor de 24.451,35 euros, do Banco Santander Totta.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor inicial de 665,58 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro mais 30%, tendo sido liberados 30% no âmbito de vistoria anterior.-----

A vistoria da obra foi realizada em 18/11/2022, tendo sido lavrado respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 90% da caução total, por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 30 % da caução inicial.-----

A Chefe de Divisão envia para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PO 283/2019 - REQUALIFICAÇÃO DE CAMPO DE JOGOS DO ADECAS: - Dos Serviços a informarem que o consórcio RED - Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda. e Baltor - Engenharia e Construção, Lda., adjudicatária da empreitada de Requalificação do Campo de Jogos do ADECAS, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 05/08/2020.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis - 05/08/2022;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 05/08/2025;-----

- Elementos construtivos estruturais - 05/08/2030.-----

Foi prestada caução para substituição dos décimos retidos da obra por Garantia Bancária n.º 0852.019.252.993 no valor de 8.357,07 euros, da Caixa Geral de Depósitos.-----

A vistoria da obra foi realizada em 17/11/2022, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da

responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizada a liberação de 60% da caução total, por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 30 % da caução inicial.-----

A Chefe de Divisão envia para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 107/2015 - CONSTRUÇÃO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA ENVOLVENTE AO PAÇO DE GIELA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Predilethes - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5, do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 22/07/2015.-----

Os prazos de garantia da obra terminam para:-----

- Elementos construtivos estruturais em 22/07/2025;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 22-07-2020;-

- Elementos que incidam sobre equipamentos afetos em obra, mas dela autonomizáveis em 22/07/2017.-----

Foi prestada caução para substituição dos décimos retidos por Garantia Bancária n.º 962300488017963 no valor de 14.926,34 euros do Banco Santander Totta, dos quais 10% restantes podem ser liberados, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade, tendo sido liberados 90% no âmbito de vistorias anteriores.-----

A vistoria da obra foi realizada em 03/11/2022, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP com respetivas atualizações, pode ser autorizada a liberação de mais 10% da caução inicial (o que totaliza 100% da caução total), por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão envia para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO | PO 450/2022 - RBCVM (BLOCO 18) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS

MUNICIPAIS - LOTE 1: - Dos Serviços a informarem que, de acordo com o art.º 361.º do Código dos Contratos Públicos, vem o empreiteiro Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatário da empreitada referida em assunto, apresentar para aprovação, o plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos.-----

Da análise do mesmo, informam o seguinte:-----

- A data prevista para início do prazo de execução da empreitada é 03/11/2022, que é relativa à consignação, com um prazo de execução de 300 dias e conclusão prevista a 30/08/2023.-----

- Os ajustamentos realizados não implicam alteração aos prazos parciais para

além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos à data de início da empreitada, e não alteram o preço contratual nem o prazo de execução.-----

Pelo exposto, considera-se não haver inconveniente na sua aprovação.-----

A Chefe de Divisão propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado à data da consignação e se remeta à reunião de Câmara para ratificação da decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO | PO 448/2022 - REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA PADRE HIMALAIA: - Dos Serviços a informarem que, de acordo com o art.º 361.º do Código dos Contratos Públicos, vem o empreiteiro Espaço Genial Construção Civil e Obras Públicas, S.A., adjudicatário da empreitada referida em assunto, apresentar para aprovação, o plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos.-----

Da análise do mesmo, informam o seguinte:-----

- A data prevista para início do prazo de execução da empreitada é 02/11/2022, que é relativa à consignação, com um prazo de execução de 90 dias e conclusão prevista a 31/01/2023.-----

- Os ajustamentos realizados não implicam alteração aos prazos parciais para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos à data de início da empreitada, e não alteram o preço contratual nem o prazo de execução.-----

Pelo exposto, consideram não haver inconveniente na sua aprovação.-----

A Chefe de Divisão propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado à data da consignação e se remeta à reunião de Câmara para ratificação da decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO | PO 442/2022 RBCVM (BLOCO 17) - BENEFICIAÇÃO DE BERMAS E SOBRELARGURAS: - Dos Serviços a informarem que de acordo com o art.º 361.º do Código dos Contratos Públicos, vem o empreiteiro Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, apresentar para aprovação, o plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos.-----

Da análise do mesmo, informam o seguinte:-----

- A data prevista para início do prazo de execução da empreitada é 03/11/2022, que é relativa à consignação, com um prazo de execução de 240 dias e conclusão prevista a 01/07/2023.-----

- Os ajustamentos realizados não implicam alteração aos prazos parciais para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos à data de início da empreitada, e não alteram o preço contratual nem o prazo de execução. Pelo exposto, considera-se não haver inconveniente na sua aprovação.-----

A Chefe de Divisão propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado à data da consignação e que seja remetido à reunião de Câmara para ratificação da decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 404-2021 - EB23S REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS INT B4 E ESPAÇOS EXT ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA MOTRICIDADE FÍSICA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA: - Dos Serviços a informarem que o valor

definitivo da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 11 da obra supracitada é de 29.064,14 euros (vinte e nove mil, sessenta e quatro euros e catorze centimos).-----

Salientam que em reunião de 31/10/2022 já foi aprovada uma revisão de preços provisória dos autos 1 a 11 no valor de 30.077,01 euros, pelo que resulta uma atualização de - 1.012,87 euros, valor este a ser autorizado e devolvido ao Município.---

Apresentam as folhas do cálculo automático elaborado.-----

A Chefe de Divisão propõe que seja submetido à reunião de Câmara para efeitos de aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos Serviços.-----

RECEÇÃO DEFINITIVA | PO 139/2015 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - CAMINHO DOS PORTAIS – SOUTO: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Habimonção Construções, Lda.-----

A Chefe de Divisão propõe que a Câmara delibere no sentido de aprovar o auto de receção definitiva e autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias.----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

RECEÇÃO DEFINITIVA | PO 140/2015 - CAMINHO DE ACESSO À BRANDA DE GORBELAS - TRABALHOS DE MANUTENÇÃO: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Habimonção Construções, Lda.-----

A Chefe de Divisão propõe que a Câmara delibere no sentido de aprovar o auto de receção definitiva e autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancária.----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

CONSIGNAÇÃO | PO 448/2022 - REABILITAÇÃO DE COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA PADRE HIMALAYA: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada acima referida adjudicada à empresa Espaço Genial - Construção Civil e Obras Públicas, SA., pelo valor 105.635,13 euros e prazo de execução de 90 dias.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à reunião de Câmara para homologação do auto de consignação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

CONSIGNAÇÃO | PO 447/2022 - RBCVM (BLOCO 19) - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada acima referida adjudicada à empresa Cláudio Araújo - Terraplanagens Unipessoal, Lda., pelo valor de 57.507,84 euros e prazo de execução de 90 dias.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à reunião de Câmara para homologação do auto de consignação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A INSTALAÇÃO DA “VIA FERRATA NA BARRAGEM DO LINDOSO (SOAJO, ARCOS DE VALDEVEZ)”: - Do Chefe de Divisão a remeter, para conhecimento e respetiva

aprovação, as peças de procedimento e projeto de execução com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada de "Via Ferrata na barragem do Lindoso (Soajo, Arcos de Valdevez)".-----

A proposta de via ferrata que se pretende instalar visa, na medida do possível, potenciar o aproveitamento de uma parede rochosa junto ao paredão da barragem do alto Lindoso. Esta instalação possibilita desenvolver e cumprir vários objetivos sociais e territoriais, nomeadamente:-----

- Potenciar atividade física sã em plena natureza;-----
- Incremento económico na região;-----
- Potenciar o turismo de natureza na região;-----
- Colocar o concelho de Arcos de Valdevez no crescente mapa de vias ferrata de

Portugal.-----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte:-----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: INSTALAÇÃO DA VIA FERRATANA BARRAGEM DO LINDOSO (SOAJO, ARCOS DE VALDEVEZ).-----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública.-----

3. PREÇO BASE: 42.000,00 euros, considerando o valor da estimativa orçamental solicitada informalmente.-----

4. PRAZO CONTRATUAL: 60 dias. -----

5. TIPO E FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO A ADOTAR: Nos termos da alínea c) do referido artigo, poderá ainda ser escolhida a modalidade de Consulta Prévia, com convite a pelo menos 3 entidades, nos termos do n.º 2 do artigo 113º e 114º do CCP.-----

6. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art.º 46-Aº): Não está prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento, nos termos do art.º 46Aº.-----

7. Consulta às empresas da especialidade: Conecticabo - Instalação de Telecomunicações; DStelecom S.A. e João Cerqueira Pereira, Lda., por serem empresas certificadas para execução de infraestruturas de telecomunicações, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-----

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de monofator com critério de adjudicação correspondente ao preço mais baixo, nos termos da alínea b) do n.º1, art.º 74.º do CCP.-----

9. MEMBROS DO JÚRI: Efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Presidente do Júri, Maria de la Salette e Manuel Gaspar Cerqueira; suplentes - Sérgia Catarina Ligeiro e Faustino Soares.-----

10. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO : "CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO DO BLOCO 4 - ESCOLA SEDE - EB23/S DE ARCOS DE VALDEVEZ": - Dos Serviços a informarem que o sistema de aquecimento do

bloco 4 da EB2,3/S de Arcos de Valdevez encontra-se inoperacional devido a uma avaria. Atendendo à idade, ao desgaste, ao estado de degradação dos equipamentos e à dificuldade em obter peças de substituição, propõe-se a sua troca por caldeiras contemporâneas e de padrões de eficiência atualizados.-----

Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumeradas:-----

1. Designação do procedimento: "Caldeiras para Aquecimento do Bloco 4 - ESCOLA SEDE - EB23/S DE ARCOS DE VALDEVEZ";-----

2. Tipo de contrato: Aquisição de bens móveis, dado o objeto a contratar;-----

3. Preço Base: 35.000,00 euros; atendendo à estimativa orçamental obtida por consulta preliminar ao mercado, de acordo com o n.º3 do artigo 47º do CCP;-----

4. Prazo de vigência de 60 dias;-----

5. Tipo de procedimento a adotar: Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do CCP;-----

6. Empresas a convidar: "Barcahotel", "Climatiza-Pedro Cruz Climatizações" e "Socequi"; por serem empresas que dedicam grande parte da sua atividade ao fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de aquecimento.-----

7. Critério de adjudicação: Mais baixo preço;-----

8. Membros do Júri: efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Sêrgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----

9. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----

10. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o modelo 91.

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de bens referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE

EMPREITADA DE "INTERVENÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (PAÇOS DO CONCELHO E PARQUE DE EXPOSIÇÕES) E DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR (S. JORGE, ARCOS SÃO PAIO E GIELA, OLIVEIRA, PAÇO E PERÍMETRO URBANO)": - Dos Serviços

a informarem que as infraestruturas elétricas e de telecomunicações dos edifícios municipais referidos bem como as infraestruturas de iluminação exterior também mencionadas necessitam de urgente intervenção de atualização para aumentarem a sua eficácia. Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumeradas:-----

1. Designação do procedimento: "Intervenção de atualização de infraestruturas de telecomunicações e energia de edifícios municipais (Paços do Concelho e Parque de exposições) e de iluminação exterior (S. Jorge, Arcos São Paio e Gielá, Oliveira, Paço e perímetro urbano)";-----

2. Tipo de contrato: Empreitada de Obras Públicas, dado o objeto a contratar;----

3. Preço Base: 109.000,00 euros; atendendo à estimativa orçamental obtida por consulta preliminar ao mercado, de acordo com o n.º3 do artigo 47º do CCP;-----

4. Prazo de vigência de 30 dias;-----

5. Tipo de procedimento a adotar: Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do CCP;-----

6. Empresas a convidar: "Cristiano e Manuel Fernandes, Lda.", "João Cerqueira Pereira, Lda." e "José Cerqueira de Sousa unipessoal, Lda."; por serem empresas que dedicam grande parte da sua atividade a este tipo de intervenções.-----

7. Critério de adjudicação: Mais baixo preço;-----

8. Membros efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Sêrgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. Suplentes: Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----

9. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----

10. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o modelo 91, que seguem em anexo.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE APOIO PARA CURSO SUPERIOR DE GUITARRA NA ALEMANHA: - Da

Responsável do Serviço de Educação a informar que o requerente, Sandro Davide da Costa Rodrigues, natural e residente em Aguiã – Arcos de Valdevez, vem solicitar um apoio financeiro para prosseguir os seus estudos no Curso Superior de Guitarra na Escola Superior BIMM Hamburgo, Alemanha.-----

Esta é uma situação semelhante a outras ocorridas em anos anteriores, que não tem enquadramento no Regulamento das Bolsas de estudo nem nos apoios sociais.-----

No seu entender, seria oportuno solicitar uma alteração ao regulamento das bolsas de estudo, de forma a prever estas situações.-----

A Vereadora do Pelouro propõe um apoio de 2.500,00 euros, pelo grande prestígio e representação de Arcos de Valdevez na escola de mérito de Hamburgo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 2.500,00 euros.-----

EXPEDIENTE: - Da Junta de Agricultores da Levada da Videira – Rio Cabrão, a solicitar apoio financeiro para a contratação de coordenador de segurança em obra, no âmbito do projeto financiado de modernização de 7 quilómetros de regadio que serve a freguesia de Rio Cabrão.-----

Pela Presidência foi proposta a atribuição do apoio de 6.250 euros, correspondente a 50% do investimento apresentado.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 6.250,00 euros, para financiamento do acompanhamento e fiscalização da obra, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

Pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Tendo em conta que se trata de um projecto já financiado e consignado, parece-nos inoportuno um pedido deste género, que onera o município em 12.000€ para uma tarefa que devia estar prevista no plano de trabalhos e englobada no valor financiado. O argumento de que se trata de uma obra de especial complexidade não nos parece colher já que, o Município tem a decorrer obras de provável maior complexidade, como a da derrocada de Sistelo, ou a da construção do hangar para o Centro de Meios Aéreos em Tabaçô, e não viu necessidade de recorrer a serviços externos para coordenação de "segurança em obra" como vem solicitar a dita Junta de Agricultores para a modernização de uma Levada.----- Assim, e à falta de melhor esclarecimento, os vereadores do Partido Socialista abstêm-se.”*-----


- Da Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Soajo, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras de conservação na Capela da Senhora do Livramento - Campo Grande, cujo orçamento ascende a 15.100,00 euros.-----


A Presidência propôs a atribuição do apoio de 5.000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 5.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

- Da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Sabadim, a solicitar apoio financeiro para a realização das obras de Requalificação da Zona Envolvente à Igreja Paroquial e para as obras de Requalificação do Adro da Capela da Senhora da Luz, cujo orçamento ascende a 85.000,00 euros.-----

A Presidência propôs a atribuição do apoio de 28.000,00 euros.-----


- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 28.000,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.


O Vereador João Braga Simões declarou que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votavam a favor destes apoios sem prejuízo de considerarem que os pedidos deviam ser acompanhados do orçamento das obras.-----

PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO SAAS: - Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, a comunicar relativamente ao e-mail de 9 de novembro da Câmara Municipal sobre a prorrogação do Protocolo do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), a concordância da Mesa Administrativa da Misericórdia de Arcos de Valdevez em que o mesmo seja prorrogado até 31-12-2023, devendo comportar as atualizações salariais e a inflação que tem impacto no desenvolvimento da atividade prevista.-----

- Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do Protocolo do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, até 31/12/2023. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - RELATORIO FINAL e MINUTA DO CONTRATO | PF 799/2022 - GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TERRENO GEN QXA 79 / 32 / 27 / 105 / 100 / 116 / 30: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o relatório final de análise das propostas do procedimento acima referido, ao concorrente Rui Manuel Magalhães de Sousa, Lda., pelo valor de 22.960,00, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em referência, ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 454/2022 - AMPLIAÇÕES LOCAIS DA REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM PROZELO - RUA CIMO DE VILA, CAMINHO DO CLEMENTE E RUA DA VEIGA: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o Relatório Final de Análise das Propostas do procedimento referido em assunto, em que se propõe a adjudicação da empreitada ao concorrente Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., pelo valor de 48.355,00 euros, mais IVA.-----

Mais informam que se junta também em anexo a respetiva minuta do contrato para aprovação.-----

- A Câmara deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS

DE VALDEVEZ: - De Diana da Silva Pereira, com o NIF 25115454980, a solicitar o reconhecimento do direito à isenção de IMI para jovens, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais à Aquisição de Habitação em Arcos de Valdevez.-----

O Chefe de Divisão informa o seguinte:-----

1 - A requerente Diana da Silva Pereira, casada com Pedro Miguel da Fonte Canossa, residentes em Estrada da Pedreira, nº 61, Guilhadeses, deste concelho, requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício da isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, ao abrigo das normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em 3 de setembro de 2021, e publicado sob o Edital nº 921/2021, no Diário da República, 2ª Série, nº 203, de 19 de outubro de 2021.-----

2 - A requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, presumindo-se que posteriormente à aquisição do imóvel, juntando, para o efeito, elementos relativos à sua situação pessoal, bem como de seu cônjuge Pedro Miguel da Fonte Canossa.-----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo o seguinte:-----

No que respeita à isenção de IMI, de referir que a requerente complementarmente comprovou ser titular do alvará de utilização do imóvel destinado a habitação, nº 146/2022, emitido por esta Câmara Municipal em 23 de novembro de 2022, construído ao abrigo processo nº 146/2022, pelo que entendo que reúne os requisitos legais para beneficiar de tal isenção, uma vez que:-----

i) Trata-se de construção efetuada por jovens, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos;-----

ii) Trata-se de um casal jovem, para os efeitos definidos no artigo 4º do referido regulamento, ela com 31 anos de idade e ele com 34 anos, abaixo do limite definido para casais jovens (80 anos);-----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do referido Regulamento.-----

4 - Nestes termos, entende que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, por 3 anos, renovável por mais 2 anos, relativamente ao imóvel construído e destinado a habitação própria e permanente da requerente e do seu agregado familiar, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito ao seguinte benefício, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação:-----

- Isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, pela aquisição de prédio urbano para habitação própria e permanente da requerente.---

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CRECHE DE

PADREIRO: - Dos Serviços a remeterem o projeto de arquitetura relativo à ampliação do edifício municipal onde funciona a creche de Padreiro, no Parque Empresarial de Padreiro.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a presente informação dos Serviços, condicionado à emissão dos pareceres das entidades externas.-----

- Idem, de Bárbara Araújo Laranjeira Gameiro, NIF 216049814, a solicitar o reconhecimento do direito à isenção de IMI para jovens, nos termos do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais à Aquisição de Habitação em Arcos de Valdevez.-----

O chefe de divisão informa o seguinte:-----

“1. Pela entrada externa nº 11381/2022, de 2 de novembro, a requerente Bárbara Araújo Laranjeira Gameiro, em união de facto com Filipe Mendes de Amorim, unidos de facto, residentes em Estrada Nacional 202-2, Cx. 214, Pedreira, 4970-175 Gondoriz AVV, requereu a esta Câmara Municipal a isenção de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, pela aquisição de imóvel destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, de acordo com o Regulamento Municipal para a concessão de incentivos à habitação no concelho de Arcos de Valdevez, publicado sob o Regulamento nº 921/2021, no Diário da República, 2ª Série, nº 203, de 19 de outubro de 2021.-----

2 - A requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, juntando cópia do contrato de compra e venda, celebrado em 15 de junho de 2022, juntando, para o efeito, elementos relativos à sua situação pessoal, bem como do seu atual companheiro. De referir ainda que o imóvel adquirido se encontra inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Gondoriz, sob o artigo 1356, já averbado a favor da requerente (1/2) e do seu companheiro (1/2).-----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo o seguinte:-----
Relativamente a este benefício fiscal entendo que os pressupostos estão preenchidos uma vez que:-----

i) Trata-se de pretensão aquisição efetuada por jovem, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos;-----

ii) Trata-se de um casal jovem, para os efeitos definidos no artigo 4º do referido regulamento, ela com 31 anos de idade e ele com 34 anos, abaixo do limite definido para casais jovens (80 anos);-----

iii) Têm residência no concelho de Arcos de Valdevez;-----

iv) Apresentaram todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do referido Regulamento.-----

Nestes termos, entendo que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente da requerente e do seu companheiro, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação.-----

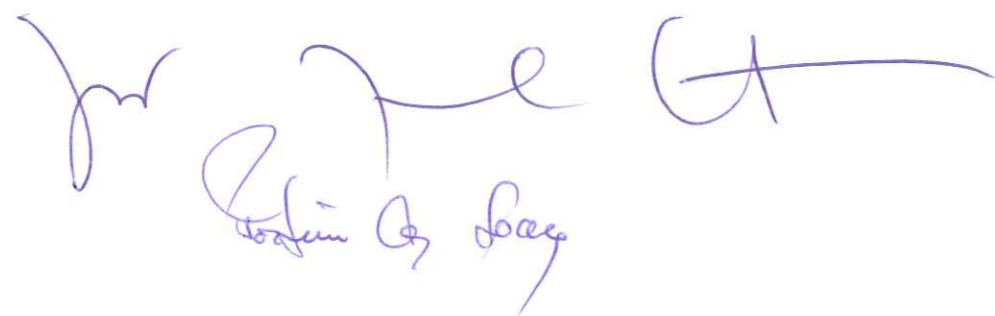
- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição

de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito ao seguinte benefício, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação:-----

– Isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, pela aquisição de prédio urbano para habitação própria e permanente da requerente. --

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quinze minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----



Handwritten signature in blue ink, appearing to read "Faustino Gomes Soares".

